

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 196/2025/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

OFÍCIO Nº ____/2025/SEMED

Colinas (MA), 07 de julho de 2025.

Para
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços realizados para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo nº 154/2023/SEMED**, firmado entre a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 27.381.274/0001-24**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 07/08/2025.

Atenciosamente,

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

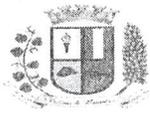
Rubric
a _____

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do SEGUNDO Aditivo do Contrato Nº 154/2023/SEMED cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas (MA), 11 de julho de 2025.

**SRª. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.**



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 196/2025/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. Nº _____

Proc.º _____

Rubri
 ca

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Colinas (MA), 14 de julho de 2025.

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
 CONTADOR CRC 013306/0-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 154/2023/SEMED.

CONTRATADO: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24

OBJETO: SEGUNDO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 154/2023/SEMED, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 280.632,00 (duzentos e oitenta mil seiscientos e trinta e dois reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Colinas (MA), 14 de julho de 2025.

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 196/2025/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 154/2023/SEMED

CONTRATADO: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24,

OBJETO: SEGUNDO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 154/2023/SEMED, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED, no valor de **R\$ 280.632,00 (duzentos e oitenta mil seiscientos e trinta e dois reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 15 de julho de 2025.

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *****/*****/SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº ***/***** – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ***** - CNPJ Nº ***** , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO**, brasileira, casada portadora do CI Nº ***** com CPF Nº ***** , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ Nº ***** , com sede à ***** - Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo **Sr. *******, brasileiro, casado, CPF Nº ***** , RG Nº ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº **/*****/SEMED, Parecer Jurídico Nº *****/*****/ASSEJUR, e Parecer Nº *****/*****/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/*****/SEMED**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ ***** (*****)**, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED atendendo a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º *****/****/SEMED** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de ****.

SRª TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ N° *****

Sr.º *****

CPF N° *** , CI N° *******

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 196/2025/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 196/2025/SEMED

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de EDUCAÇÃO.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 154/2023/SEMED, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED**, firmado com a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ N.º 27.381.274/0001-24**, advindo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023/CCL**, que terá seu prazo expirado em 07/08/2025.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 07/08/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de EDUCAÇÃO**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pela empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24**, através de Documentação enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições contratuais.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual. Convém informar que, o **Contrato Nº 154/2023/SEMED**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023/CCL, onde o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED**, sendo assim adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar, durante o ano de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SEMED poderá solicitar realização de transporte adicional excepcionalmente, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deverão ser realizados da sede do Município a sede das escolas municipais da zona rural, conforme Autorização de transporte por rota expedida pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SEMED.

Verifica-se que o valor do presente aditivo, mantem o mesmo valor anterior de **R\$ 280.632,00 (duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e dois reais), com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado a manutenção das condições, assim sendo, os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a **Secretário de EDUCAÇÃO** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua. Convém informar que, **o Contrato Nº 154/2023/SEMED**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023/CCL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração.

Diante do exposto deverá ser adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 18 de julho de 2025.


TAMIRES SILVA E SÁ
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

DELCIMAR DE SOUSA SILVA
MEMBRO

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO

CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls.
N° _____
Proc.
N° _____
Rubric
a _____

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do SEGUNDO Aditivo do Contrato N° 154/2023/SEMED; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N° 154/2023/SEMED;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 -Proposta do de Aceitação do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N° 154/2023/SEMED;

Colinas (MA), 19 de julho de 2025.


TAMIRES SILVA E SÁ
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 196/2025/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

PROCESSO n.º 196/2025/SEMED.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO Nº 154/2023/SEMED da Empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER JURIDICO/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO Nº 154/2023/SEMED**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24**, cujo o Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de EDUCAÇÃO/SEMED, e terá seu prazo expirado em 07/08/2025.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em SEGUNDO lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 154/2023/SEMED**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Combustíveis em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fecimento emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED. PARAGRAFO SEGUNDO - Os prazos para fornecimento dos Combustíveis , poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o INCISO II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 196/2025/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in *Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles*).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 154/2023/SEMED** com a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24**, com a manutenção do valor inicial de **R\$ 280.632,00 (duzentos e oitenta mil seicentos e trinta e dois reais)** que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 22 de julho de 2025.

É o parecer, s.m.j.

BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553

De acordo.

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 23875801334, nacionalidade brasileira, natural de Viana - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 25/05/1965, empresário, carteira de identidade (rg): 0000244742944 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA SAO BENEDITO, nº 182, 1, CENTRO, Viana-MACEP 65215000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA ANTONIO SERAFIM, 608, ANDAR 1 SALA 1, BARREIRINHA, Viana, MA, CEP 65215000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.99-7-07 - Salas de acesso à

CERTIFICADO REGISTRO EM 24/03/2017 11:35 SOB Nº 21800050001
PROTOCOLO 170319512 DE 24/03/2017 - CDD GO DE VERIFICAÇÃO
11701109979 - N RE: 21800050001
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresaeireli.ma.gov.br

internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não
especificados anteriormente (digitalização) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso
publicitário 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 -
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 -
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 -
Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.89-0-05
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de
equipamentos para escritório 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em
geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 90.01-9-99 Artes cênicas,
espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE
SHOWS, BANDAS, E ALUGUEL DE PALCOS)

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/03/2017 11:35 SOB Nº 21800050901
PROTOCOLO 170319512 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701109679 N RE 21800050901
MCRAL S COMERCIO E SERVICOS ELETR

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresalacil.ma.gov.br

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Viana, 22 de 03 de 20 17


SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 24/03/2017 11:35 SOB Nº 21800050901.
PROTOCOLO 170319512 DE 24/03/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701109979 Nº RE 21800050901
MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.enpresafccil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA, portador do RG nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, Rua dos Leocádios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São Jose dos Basílios, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE** nº 21600050901, com data de arquivamento em 24/03/2017, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.381.274/0001-24, vem ~~ar~~seu ato constitutivo de acordo com condição e clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua dos Leocádios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São Jose dos Basílios passa a fazê-lo no seguinte endereço Rua Leopoldina, Nº 11, Bairro Alto do Bode, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim/MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social:

- 69.20-6-01** - Atividades de contabilidade
- 47.12-1-00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99** - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00** - Serviços de pré-impressão
- 33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01** - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01** - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03** - Obras de acabamento em gesso e estuques temporárias
- 43.99-1-03** - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05** - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01** - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00** - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.23-7-00** - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUELO DE PALCOS)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Passa a partir desta data ter os seguintes objetos:

- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização)
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS)
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

À vista as alterações ora ajustadas, firma a seguir consolidação do ato constitutivo:

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA portador do RG nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rua Leopoldina, Nº 11, Bairro Alto do Bode, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE** nº 21600050901, com data de arquivamento em 24/03/2017, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.381.274/0001-24, vem alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas contratuais a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede na Rua Leopoldina, Nº 11, Bairro Alto do Bode, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim/MA

Cláusula Terceira. - O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (trezentos mil) em moeda corrente no país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd. Quotas | Valor em R\$ | % |
|------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------|
| SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA | 300000 | 300.000,00 | 100,00 |
| TOTAL | 300000 | 300.000,00 | 100,00 |

Cláusula Quarta. - O objeto social é de:

- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 24/03/2017 e o seu prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

Cláusula Sétima - O socio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu sócio **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Nona - O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Pindaré Mirim- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Pindaré Mirim/MA, 11 de fevereiro de 2025.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 23875801334 | SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 08:25 SOB N° 20250207745.
PROTOCOLO: 250207745 DE 12/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502617730. CNPJ DA SEDE: 27381274000124.
NIRE: 21600050901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 NOME: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA
 NOME COMPLETO: ESTEVAM MEIRELES MENDONÇA E NORMA DE MORAIS MENDONÇA
 NOME SOBRENOME: MORAIS MENDONÇA
 DATA DO NASCIMENTO: 26/03/1965
 LOCAL DO NASCIMENTO: VIANA - MA
 2857 RUAÇÃO



NOME: ESTEVAM MEIRELES MENDONÇA E NORMA DE MORAIS MENDONÇA
 DATA DO NASCIMENTO: 26/03/1965
 LOCAL DO NASCIMENTO: VIANA - MA
 2857 RUAÇÃO

NOME: ESTEVAM MEIRELES MENDONÇA E NORMA DE MORAIS MENDONÇA
 DATA DO NASCIMENTO: 26/03/1965
 LOCAL DO NASCIMENTO: VIANA - MA
 2857 RUAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 NOME: ESTEVAM MEIRELES MENDONÇA E NORMA DE MORAIS MENDONÇA
 DATA DO NASCIMENTO: 26/03/1965
 LOCAL DO NASCIMENTO: VIANA - MA
 2857 RUAÇÃO



NOME: ESTEVAM MEIRELES MENDONÇA E NORMA DE MORAIS MENDONÇA
 DATA DO NASCIMENTO: 26/03/1965
 LOCAL DO NASCIMENTO: VIANA - MA
 2857 RUAÇÃO

NOME: ESTEVAM MEIRELES MENDONÇA E NORMA DE MORAIS MENDONÇA
 DATA DO NASCIMENTO: 26/03/1965
 LOCAL DO NASCIMENTO: VIANA - MA
 2857 RUAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.381.274/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.520099-4

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA LEOPOLDINA

Número: 11 **Complemento:**

Bairro: ALTO DO BODE

Município: PINDARE MIRIM **UF:** MA

CEP: 65370000 **DDD:** **Telefone:** 88360854

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329101 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS |
| 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 1412601 | CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4645102 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 4649499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4673700 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4756300 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 1422300 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |

| CNAEs Secundários | |
|--------------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 4771701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 5611204 | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 5829800 | EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS |
| 5911102 | PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE |
| 6209100 | SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7490105 | AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS |
| 7490199 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 8219999 | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 9001999 | ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 1821100 | SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO |
| 3314717 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/06/2022

OBRIGAÇÕES

01/04/2010 - (4649499-4649408), 01/07/2010 - (1821100-4635401-
NFe a partir 4673700-1813099-5829800-4645101-1412601), 01/10/2010 - (1413402-
de (CNAE's): 4645102-1813001-1422300), 01/12/2010 - (6319400-6311900),
12/07/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/02/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.381.274/0001-24 DUNS®: 94****64
Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MORAIS COMERCIO & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 08/07/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 10/07/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 17/12/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/09/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 13/08/2025 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/06/2025 08:53

CPF: 238.XXX.XXX-34 Nome: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.381.274/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:52:15 do dia 20/06/2025 , com validade até o dia 20/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A70ErhR3ijFVSo6IxOtL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA | | | Protocolo: MAC2500418464 | |
| NIRE : 21600050901 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| NIRE (Sede) 21600050901 | CNPJ 27.381.274/0001-24 | Data de Ato Constitutivo 24/03/2017 | Início de Atividade 24/03/2017 | |
| Endereço Completo Rua LEOPOLDINA, Nº 11, ALTO DO BODE - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000 | | | | |
| Objeto Social 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.21-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMACAO 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.11-2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 59.11-1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZACAO) 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROMOCAO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS) 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 14.12-6-01 - CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 7020-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA PARLAMENTAR) 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) | | | | |
| Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | | | |
| Dados do Sócio | | | | |
| Nome SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA | CPF/CNPJ 238.758.013-34 | Participação no capital R\$ 300.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S |
| Dados do Administrador | | | | |
| Nome SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA | CPF 238.758.013-34 | Termínio do mandato Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação ATIVA |
| Data 28/04/2025 | Número 20250511169 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2025, às 02:04:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPV7X5DZ.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2500418490 |
|---|---|--|--|
| NIRE 21600050901 CNPJ 27.381.274/0001-24 | | Situação ATIVA Status | |
| Endereço Completo Rua LEOPOLDINA, Nº 11, xxxxx, ALTO DO BODE - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 002 | 20250511169 20250207745 | 28/04/2025 13/02/2025 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20240725832 | 29/05/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20240649907 20230857531 | 15/05/2024 06/07/2023 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20230552560 20230183018 | 27/04/2023 18/04/2023 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 904 223 002 | T2160005090 20220596689 20220548455 | 09/12/2022 12/05/2022 10/05/2022 | TRANSFORMACAO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20210772409 20210222395 | 10/06/2021 26/02/2021 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 307 | 20200701436 | 21/08/2020 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 002 | 20200566849 20200628690 | 12/08/2020 11/08/2020 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 904 223 002 | 20200525980 20200190130 20190912219 | 07/08/2020 22/07/2020 13/08/2019 | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 223 002 | 20190339586 20180622099 20171186141 | 15/05/2019 10/08/2018 03/10/2017 | BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 315 091 | 20170515249 20170319504 21600050901 | 02/06/2017 24/03/2017 24/03/2017 | BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2025, às 02:04:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MP1BAMAW**.

MAC2500418490

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/2017 |
| NOME EMPRESARIAL MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAIS COMERCIO & SERVICOS | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R RUA LEOPOLDINA | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.370-000 | BAIRRO/DISTRITO ALTO DO BODE | MUNICÍPIO PINDARE MIRIM |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAIS_MENDONCA@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (98) 8345-0257 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/2017 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA |
|--|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R RUA LEOPOLDINA | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|
| CEP 65.370-000 | BAIRRO/DISTRITO ALTO DO BODE | MUNICÍPIO PINDARE MIRIM | UF MA |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAIS_MENDONCA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8345-0257 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/2017 |
| NOME EMPRESARIAL MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R RUA LEOPOLDINA | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.370-000 | BAIRRO/DISTRITO ALTO DO BODE | MUNICÍPIO PINDARE MIRIM |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAIS_MENDONCA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8345-0257 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **09:05:54** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/03/2017 |
| NOME EMPRESARIAL MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R RUA LEOPOLDINA | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.370-000 | BAIRRO/DISTRITO ALTO DO BODE | MUNICÍPIO PINDARE MIRIM | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAIS_MENDONCA@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (98) 8345-0257 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.381.274/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:06 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.381.274/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:37 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **1FD8.061A.91B3.DBD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 113296/25

Data da

09/06/2025 17:15:25

Inscrição Estadual: 125200994

CPF/CNPJ: 27381274000124

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA RUA LEOPOLDINA, 11 CEP: 65370000 - ALTO DO BODE

Telefone: (98)88360854

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

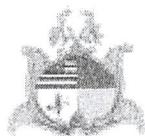
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2025 16:52:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054759/25

Data da

10/06/2025 16:54:44

Inscrição Estadual: 125200994

CPF/CNPJ: 27381274000124

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA RUA LEOPOLDINA, 11 CEP: 65370000 - ALTO DO BODE

Telefone: (98)88360854

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2025 16:54:44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE
MIRIM**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
CNPJ: **06.189.344/0001-77**



52.1

15/05/2025 09:16:03
USUÁRIO:GRACIELE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 75/2025
AUTENTICAÇÃO:KcAwBtKkm4iH**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **27.381.274/0001-24**, situada à **R RUA LEOPOLDINA, 11 ALTO DO BODE**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 15/05/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE
MIRIM**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
CNPJ: 06.189.344/0001-77



114.1

15/05/2025 09:17:14
USUÁRIO:GRACIELE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 76/2025
AUTENTICAÇÃO:kKei8Dlz5T2t**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **27.381.274/0001-24**, situada à **R RUA LEOPOLDINA, 11 ALTO DO BODE**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 15/05/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AV ELIAS HAICKEL, 11, CENTRO - 65370000
CNPJ: 06189344000177

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 176/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 000438

Validade: 31/12/2025

Contribuinte: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: MORAIS COMERCIO & SERVICOS

CPF/CNPJ: 27381274000124

RG/Insc. Estadual:

Endereço: RUA LEOPOLDINA, 11 - ALTO DO BODE

CEP: 65370000

Complemento:

Atividades

- 6920601 - Atividades de contabilidade
- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1821100 - Serviços de pré-impressão
- 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399103 - Obras de alvenaria

Horário de Funcionamento:

Meia de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações: Perduração e construção de poços de água

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

4645101 - Comércio atacadista de bebidas

Pelo documento de averbação datado de 13/02/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PINDARÉ-MIRIM / MA.

Data de Abertura:

0

PINDARÉ-MIRIM - MA, 13/02/2025



Validador: 3248ACF90B76588E

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.381.274/0001-24
Razão Social: MORAIS COMERCIO SERVICOS LTDA
Endereço: - RUA LEOPOLDINA / - / PINDARE-MIRIM / MA / 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

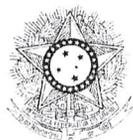
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063007534891755707

Informação obtida em 08/07/2025 08:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.381.274/0001-24
Certidão n°: 19749369/2025
Expedição: 07/04/2025, às 11:56:38
Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.381.274/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------|
| NOME..... | : CARLIANA SOUSA BEZERRA |
| REGISTRO..... | : MA-014141/O-1 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.847.703-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/04/2025 as 16:01:46.

Válido até: 27/07/2025.

Código de Controle: 745392.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506899188 em 28/04/2025, protocolo 250532522. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial: | MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA |
| Número de Registro: | 21600050901 |
| CNPJ: | 27381274000124 |
| Município: | Pindaré Mirim |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 8 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------------------|----------|
| 03084770301 | CARLIANA SOUSA BEZERRA | MA014141 |
| 23875801334 | SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 09:58 SOB N° 20250532522.
PROTOCOLO: 250532522 DE 27/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506899188. NIRE: 21600050901.
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

| | | | | | | |
|--|--|---|-------------------------------|---------------------|--|--|
| Número de Ordem deste livro 008 | | Quantidade de páginas 034 Trinta e Quatro | | | Num. Página 001 | |
| Razão Social MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA | | | | | | |
| Endereço RUA LEOPOLDINA | | | | Número 11 | Complemento | |
| Bairro ALTO DO BODE | | Município: Pindaré-Mirim | | Estado MA | CEP 65370-000 | Órgão de Registro JUNTA COMERCIAL/MA |
| Data Registro 24/03/2017 | Número de Registro 21600050901 | | CNPJ 27381274000124 | | Inscrição Estadual 125200994 | Inscri Municipal 000420 |
| Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2024 | | | | | | |

Contém este livro 034 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 034, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

Pindaré-Mirim - MA, 1 de janeiro de 2024

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA-014141/O-1

TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO**

| | | |
|--|--|---------------------------|
| Número de Ordem deste livro: 008 | Quantidade de páginas: 034 Trinta e Quatro | Num. Página 034 |
|--|--|---------------------------|

| | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--|
| Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA | | | | |
| Endereço: RUA LEOPOLDINA | | Número: 11 | Complemento: | |
| Bairro: ALTO DO BODE | Município: Pindaré-Mirim | Estado: MA | CEP: 65370-000 | Órgão de Registro: JUNTA COMERCIAL/MA |
| Data Registro: 24/03/2017 | Número de Registro: 21600050901 | CNPJ: 27381274000124 | Inscrição Estadual: 125200994 | Inscri Municipal: 000420 |
| Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 | | | | |

Contém este livro 034 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 034, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

Pindaré-Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA-014141/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03084770301 | CARLIANA SOUSA BEZERRA |
| 23875801334 | SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA |

Balanço Patrimonial

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA LEOPOLDINA, 11, ALTO DO BODE, Pindaré-Mirim - MA 65370-000

CNPJ: 27381274000124 **Inscr. Estadual:** 125200994 **NIRE:** 21600050901 **EM:** 24/03/2017

Balanço Realizado em: 31/12/2024

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--|-------------|--|-------------|
| Histórico | Saldo Atual | Histórico | Saldo Atual |
| <u>ATIVO</u> | 510.502,12 | <u>PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | 510.502,12 |
| <u>ATIVO CIRCULANTE</u> | 501.246,92 | <u>PASSIVO CIRCULANTE</u> | 28.505,17 |
| <u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u> | 54.842,75 | <u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u> | 28.505,17 |
| <u>NUMERÁRIOS</u> | 7.474,37 | <u>FORNECEDORES DIVERSOS</u> | 21.500,00 |
| Caixa geral | 7.474,37 | Fornecedores diversos | 21.500,00 |
| <u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u> | 47.368,38 | <u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u> | 7.005,17 |
| Banco Bradesco | 47.368,38 | Simplex a recolher | 7.005,17 |
| <u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u> | 257.322,05 | <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | 481.996,95 |
| <u>CLIENTES DIVERSOS</u> | 257.322,05 | <u>CAPITAL SOCIAL</u> | 300.000,00 |
| Clientes diversos | 257.322,05 | <u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u> | 300.000,00 |
| <u>ENTRADAS</u> | 189.082,12 | Capital social subscrito e integralizado | 300.000,00 |
| <u>ESTOQUES DE MERCADORIAS</u> | 189.082,12 | <u>RESERVAS</u> | 181.996,95 |
| Mercadorias para revenda | 189.082,12 | <u>RESERVAS DE LUCROS</u> | 181.996,95 |
| <u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u> | 9.255,20 | Reserva de lucros | 181.996,95 |
| <u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u> | 9.255,20 | | |
| <u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u> | 20.120,00 | | |
| Máquinas, equipamentos e instalações | 10.400,00 | | |
| Móveis, utensílios e instalações | 9.720,00 | | |
| <u>(-) DEPRECIACÕES</u> | 10.864,80 | | |
| (-) Depreciação de máquinas e equipamentos | 5.616,00 | | |
| (-) Depreciação de móveis e utensílios | 5.248,80 | | |

Balanço Patrimonial

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA LEOPOLDINA, 11, ALTO DO BODE, Pindaré-Mirim - MA 65370-000

CNPJ: 27381274000124 **Inscr. Estadual:** 125200994 **NIRE:** 21600050901 **EM:** 24/03/2017

Balanço Realizado em: 31/12/2024

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Pindaré-Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC MA-014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Cidade: Pindaré-Mirim - MA

CNPJ: 27381274000124 - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Histórico | Valor | % Vr. |
|--------------|--|------------|----------|
| 3.0.0.00.000 | <u>RECEITAS</u> | 527.625,12 | 100,0000 |
| 3.1.0.00.000 | <u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u> | 554.693,12 | 105,1302 |
| 3.1.1.00.000 | <u>RECEITA DE VENDAS</u> | 522.693,12 | 99,0652 |
| 3.1.1.01.000 | <u>RECEITA DE VENDAS</u> | 522.693,12 | 99,0652 |
| 3.1.1.01.002 | Vendas a vista | 522.693,12 | 99,0652 |
| 3.1.2.00.000 | <u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u> | 32.000,00 | 6,0649 |
| 3.1.2.04.000 | <u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u> | 32.000,00 | 6,0649 |
| 3.1.2.04.001 | Serviços prestados a vista | 32.000,00 | 6,0649 |
| 3.2.0.00.000 | <u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u> | 27.068,00 | 5,1302 |
| 3.2.1.00.000 | <u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u> | 27.068,00 | 5,1302 |
| 3.2.1.01.000 | <u>(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u> | 27.068,00 | 5,1302 |
| 3.2.1.01.006 | (-) Simples sobre faturamento | 27.068,00 | 5,1302 |
| | <u>RECEITA LÍQUIDA</u> | 527.625,12 | 100,0000 |
| 5.0.0.00.000 | <u>CUSTOS</u> | 209.077,23 | 39,6261 |
| 5.3.0.00.000 | <u>CUSTOS COMERCIAIS</u> | 209.077,23 | 39,6261 |
| 5.3.1.00.000 | <u>CUSTOS COMERCIAIS</u> | 209.077,23 | 39,6261 |
| 5.3.1.01.000 | <u>CUSTOS COMERCIAIS</u> | 209.077,23 | 39,6261 |
| 5.3.1.01.001 | Custo das mercadorias vendidas | 209.077,23 | 39,6261 |
| | <u>RESULTADO BRUTO OPERACIONAL</u> | 318.547,89 | 60,3739 |
| 4.0.0.00.000 | <u>DESPESAS</u> | 45.970,44 | 8,7127 |
| 4.1.0.00.000 | <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u> | 45.970,44 | 8,7127 |
| 4.1.4.00.000 | <u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u> | 45.970,44 | 8,7127 |
| 4.1.4.02.000 | <u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</u> | 45.970,44 | 8,7127 |
| 4.1.4.02.002 | Despesas de Aluguel | 18.000,00 | 3,4115 |
| 4.1.4.02.008 | Depreciações de imobilizados | 1.810,80 | 0,3432 |
| 4.1.4.02.010 | Energia elétrica | 2.053,09 | 0,3891 |

Pindaré-Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
 Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
 CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
 CPF: 030.847.703-01
 CRC MA-014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Cidade: Pindaré-Mirim - MA

CNPJ: 27381274000124 - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

| | | | |
|--------------|---|------------|---------|
| 4.1.4.02.013 | Manutenção e reparos | 3.000,00 | 0,5686 |
| 4.1.4.02.015 | Serviços tomados de terceiros | 18.000,00 | 3,4115 |
| 4.1.4.02.017 | Material de escritório | 645,45 | 0,1223 |
| 4.1.4.02.018 | Material de limpeza | 661,22 | 0,1253 |
| 4.1.4.02.021 | Internet | 1.799,88 | 0,3411 |
| | <u>RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL</u> | 272.577,45 | 51,6612 |
| | <u>RESULTADO ANTES IR,CSLL e INCENTIVOS</u> | 272.577,45 | 51,6612 |
| 6.0.0.00.000 | <u>RESULTADO do EXERCÍCIO</u> | 272.577,45 | 51,6612 |
| 6.1.0.00.000 | <u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u> | 272.577,45 | 51,6612 |
| 6.1.1.00.000 | <u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u> | 272.577,45 | 51,6612 |
| 6.1.1.01.000 | <u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u> | 272.577,45 | 51,6612 |
| 6.1.1.01.001 | Resultado do exercício | 272.577,45 | 51,6612 |
| 6.1.1.01.002 | Implantação de Saldo | 272.577,45 | 51,6612 |

Pindaré-Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
 Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
 CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
 CPF: 030.847.703-01
 CRC MA-014141/O-1

Análise de Balanço no Período 31/12/2024

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27381274000124

Cidade: PINDARÉ MIRIM - MA

| Endividamento total da Empresa $ET = (PC + ELP) / AT$ | | | Garantia de Capital de Terceiros $GT = PL / (PC + ELP)$ | | Imobilização do Capital Próprio $ICP = ANC / PL$ | | | | |
|---|-------------------|-----------------|---|---------------------------|--|----------------------------|--------------------------|------------------|--|
| Passivo Total (PC + ELP): | Ativo Total (AT): | Resultado (ET): | Patrimônio Líquido (PL): | Passivo Total (PC + ELP): | Resultado (GT): | Ativo Não Circulante(ANC): | Patrimônio Líquido (PL): | Resultado (ICP): | |
| 28.505,17 | 510.502,12 | 0,0558 | 481.996,95 | 28.505,17 | 16,9091 | 9.255,20 | 481.996,95 | 0,0192 | |

| Liquidez Geral $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | | | | | Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL $= AC - PC$ | | | Liquidez Imediata $LI = D / PC$ | | |
|---|-----------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|--|---------------------|------------------|---------------------------------|--------------------------|-----------------|
| Ativo Circul. (AC): | R. Longo Prazo (RLP): | Passivo Circulante (PC): | Exigível L. Prazo (ELP): | Resultado (LG): | Ativo Circulante (AC): | Passivo Circ. (PC): | Resultado (CCL): | Disponibilidades (D): | Passivo Circulante (PC): | Resultado (LI): |
| 501.246,92 | 0,00 | 28.505,17 | 0,00 | 17,5844 | 501.246,92 | 28.505,17 | 472.741,75 | 54.842,75 | 28.505,17 | 1,9240 |

| Liquidez Seca $= (AC - Est) / PC$ | | | | Liquidez Corrente $LC = AC / PC$ | | | Rotação do Capital Circulante Líquido $RLC = VB / (CLI + CLF)$ | | | |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------|-----------------|--|---------------------------|-------------------------|------------------|
| Ativo Circul (AC): | Estoques (Est): | Passivo Circulante (PC): | Resultado (LS): | Ativo Circulante (AC): | Passivo Circ (PC): | Resultado (LC): | Venda Bruta (VB): | Cap. Circ. Inicial (CLI): | Cap. Circ. Final (CLF): | Resultado (RLC): |
| 501.246,92 | 189.082,12 | 28.505,17 | 10,9512 | 501.246,92 | 28.505,17 | 17,5844 | 433.886,32 | 259.184,15 | 472.741,75 | 1,1856 |

| Índice de Solvência Geral $= AT / PC+PELP$ | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------|
| Ativo Total: | Passiv Circulante: | Exigível Longo Praz | Resultado(SG) |
| 510.502,12 | 28.505,17 | 0,00 | 17,9091 |

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC/ MA-014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - **CNPJ:**27381274000124

Inscr. Estadual: 125200994 **Cidade:** Pindaré-Mirim - MA - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

| Data | Assunto |
|------------|---|
| 31/12/2024 | NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024. |

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Barreirinhas, estado Maranhão, Brasil.

A empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

- . Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21600050901
- . Cadastrada no CNPJ sob nº: 27.381.274/0001-24
- . Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12520099-4
- . Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 000420
- . O endereço da empresa: Rua Leopoldina, nº 11, Alto do Bode - CEP 65.370-000 - Pindaré Mirim/MA

Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 3 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.21-1-00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO. EXCETO TRATORES 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

Pindaré-Mirim, (MA) - 31 de dezembro de 2024.

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA,
CPF: 23875801334

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - **CNPJ:**27381274000124

Inscr. Estadual: 125200994 **Cidade:** Pindaré-Mirim - MA - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

COM MOTORISTA 56.11-2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 58.29-8-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 59.11-1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZAÇÃO) 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS) 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 14.12-6-01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA PARLAMENTAR) 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES).

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

4.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

4.2 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

4.3 - Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2024 adotou Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

4.4 - Lucro

O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 272.577,45 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Nota 5 - Ativos

5.1 Caixa e equivalentes de caixa

5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No.1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco

Pindaré-Mirim, (MA) - 31 de dezembro de 2024.

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA,

CPF: 23875801334

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - **CNPJ:**27381274000124

Inscr. Estadual: 125200994 **Cidade:** Pindaré-Mirim - MA - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

de mudança de valor;

5.2 Contas a receber

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e da prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante

5.3 Aplicações Financeiras

5.3.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

5.4 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Passivos

6.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos em instituições financeiras.

6.2 Obrigações fiscais

A empresa conta com as seguintes provisões:

Federais:

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 7.005,17 (sete mil e cinco reais e dezessete centavos)

Previdenciárias:

(não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

6.3 Fornecedores

Saldo devedor a fornecedores R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Nota 7 - Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), pertencentes ao sócio SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrado a empresa.

Nota 8- Patrimônio Líquido:

Capital Social: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Reserva de Lucro: R\$ 181.996,95 (cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e seis reais noventa e cinco centavos)

Total do Patrimônio Líquido: R\$ 481.996,95 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e seis reais noventa e cinco centavos)

Nota 9 - Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pindaré-Mirim, (MA) - 31 de dezembro de 2024.

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA,

CPF: 23875801334

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03084770301 | CARLIANA SOUSA BEZERRA |
| 23875801334 | SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 08:47 SOB N° 20250511169.
PROTOCOLO: 250511169 DE 27/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506888224. CNPJ DA SEDE: 27381274000124.
NIRE: 21600050901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/06/2025

Nº da certidão: 12502167965

Data de validade: 20/08/2025

Código de Validação: 83009d44d8

NOME: MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.381.274/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Educação, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/08/2025 a 07/08/2026

CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 196/2025/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025/SEMED
Pregão Eletrônico nº 018/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 154/2023/SEMED – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEMED.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Sr^a. **TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO**, RG Nº 0000491563957 SESP MA, CPF Nº 351.583.793-00 Residente Domiciliada em Colinas – Ma, e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, com sede na **Rua dos Leocádios, s/n, Centro Cep 65.762-000 São Jose dos Basílios - MA**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Silvio Henrique de Moraes Mendonça portador do RG:0000244742944 SSP – MA, portador do CPF:238.758.013-34**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº 196/2025/SEMED, Parecer Jurídico/ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 154/2023/SEMED**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 280.632,00 (duzentos e oitenta mil seiscientos e trinta e dois reais)**, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Secretaria de Educação/SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 07/08/2025 a 07/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 196/2025/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 154/2023/SEMED** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –
Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 07 de Agosto de 2025.

SRª TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.
CONTRATANTE

MORAIS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:27381274000124

Assinado de forma digital por
MORAIS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:27381274000124

MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ:27.381.274/0001-24

Silvio Henrique de Moraes Mendonça

RG:0000244742944 SSP - MA

CPF:238.758.013-34

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor HUYLDSON CARVALHO DA SILVA, CPF Nº 045.487.193-77, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Centro Novo do Maranhão/MA. Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 147affe02ce4d8dab3a0df21ddb3523f

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **015759862000-2 SSP MA, e do CPF sob nº 023.797.727-50** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.011.009/0001-60** localizada na Rua 39, nº4, Sala 4, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP 65062-740, representada pela **Sr. Sr. CLODOMIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, portador da CNH nº **04144671098 DETRAN/MA** e o CPF: **021.895.153-19**, entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **014/2024**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº **035/2024**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA (FARDAMENTOS, ROUPARIA HOSPITALAR, E OUTROS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.** A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 14, caput, do Decreto Municipal nº 001/2024, fica preservando todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 04 de agosto de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Centro Novo Do Maranhão/MA

CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CLODOMIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR
CPF: **021.895.153-19**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: d6eb5a6c02bcf921a9ba23f73195270b

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática oficiais pertencentes à frota do Município, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/08/2025 a 07/08/2026**

CONTRATADA: **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24**

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f972a42c9cd135de31fe279bf67accb7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº65/2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº65/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/08/2025 a 07/08/2026**

CONTRATADA: **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n.º 30.169.852/0001-78**

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 92cad0975a5e74350310cd186e782d3e

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
154/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
154/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Educação, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/08/2025 a 07/08/2026**

CONTRATADA: **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24**

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a4109592b44df58a7f6ae251344c0f5c

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
155/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
155/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/08/2025 a 07/08/2026**

CONTRATADA: **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24**

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 44e523e9b5f388fbd51da7efd8777978

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
156/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
156/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Assistência Social , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/08/2025 a 07/08/2026**

CONTRATADA: **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24**

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 90c4377e9ac33321b579a13ff45bc261

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS- MA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURITI BRAVO-MA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, sediada na Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, de COLINAS CNPJ Nº 06.113.682/0001-25, doravante denominada "ORGÃO GERENCIADOR" e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**, localizada na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.052.138/0001-10, doravante denominada "**ORGÃO CARONA**" ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão que tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº07/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS** em decorrência de seu conhecimento:

? providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e

? providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

? garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

? manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

? tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

? Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE COLINAS- MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes